



Multa de R\$ 900 mil para Lula será analisada na terça

04/11/2006

O Tribunal Superior Eleitoral deve decidir, na terça-feira (7/11), se mantém ou não a multa de R\$ 900 mil aplicada ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por propaganda eleitoral antecipada. O julgamento do recurso, ajuizado pelos advogados do presidente contra a multa, foi interrompido no dia 19 de outubro por um pedido de vista do ministro **Carlos Ayres Britto**. Ele disse à revista **Consultor Jurídico** que deve preparar seu voto sobre o tema neste fim de semana.

A multa é resultado de representação do PSDB acatada pelo plenário do TSE, por quatro votos a dois, no dia 17 de agosto deste ano. O motivo da representação foi a distribuição de mais de um milhão de exemplares da publicação “Brasil, um País de Todos”, em formato tablóide, no início do ano.

Se o julgamento do recurso for concluído antes da data limite para a prestação de contas, dia 28 de novembro, os advogados do presidente poderão tentar incluir a multa como gasto de campanha. Caso contrário, ele terá de pagar a multa.

Na reta final da campanha eleitoral, Lula pediu ao TSE para gastar mais R\$ 26 milhões. O Tribunal autorizou e o presidente passou a ter R\$ 115 milhões como limite de gastos.

O caso

No julgamento, a maioria dos ministros acompanhou o relator do pedido, ministro José Delgado. Ficaram vencidos os ministros Gerardo Grossi e Ricardo Lewandowski.

Os ministros entenderam que houve propaganda antecipada e, por isso, aplicaram a multa equivalente ao custo estimado da confecção de um milhão de exemplares do tablóide. A multa é maior que o patrimônio pessoal do presidente Lula – R\$ 840 mil, quantia declarada no registro de sua candidatura.

Quando o julgamento do recurso de Lula foi interrompido no TSE, apenas José Delgado havia votado. Ele manteve a multa. O ministro disse que os advogados do presidente, numa longa petição, pretendiam rediscutir as preliminares, a perda do prazo do recurso pelo PSDB e o mérito da decisão colegiada que fixou o valor da multa.

“Mais uma vez, os embargos de declaração visaram discutir, entre outros pontos, a eventual extinção da Representação 875, uma vez que um recurso para que a matéria fosse analisada pelo Plenário teria sido apresentado fora do prazo processual”, disse o ministro.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-nov-04/multa_900_mil_lula_analisada_terca/